



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

**PORTARIA GR Nº 4464/2020**

**Remanejamento de Função**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 187/2020/ProEx, de 09/07/2020,

RESOLVE:

Remanejar a FG-2 atribuída à Coordenadoria de Projetos Especiais - CPEs, para a Coordenadoria de Cultura - CCult, ambas unidades da Pró-Reitoria de Extensão - ProEx, a partir de 09/07/2020.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 10/07/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0201916** e o código CRC **09008B70**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007080/2020-14

SEI nº 0201916

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 208/2020/SPDI/R

São Carlos, 16 de julho de 2020.

Para:

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Presidente do Conselho de Administração

CC:

Gabinete da Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Assunto: **Extinção da Coordenadoria de Projetos Especiais - CPEs/ProEx**

Prezada Senhora Presidente,

Solicito sua concordância com a extinção da Coordenadoria de Projetos Especiais, em decorrência do remanejamento da FG-2 anteriormente a ela vinculada, de que trata a Portaria GR 4464/2020.

No passado, remanejamentos de FGs e CDs e criações ou extinções de unidades organizacionais podiam ser tratados de forma independente nos Conselhos Superiores da UFSCar e as extinções de unidades eram objeto de decisões específicas.

Desde a implantação do SIORG, sistema de gestão de estrutura organizacional do governo federal, e sua crescente integração com o SIAPE, sistema de gestão de pessoas, remanejamentos de FGs e CDs podem implicar na extinção de unidades, mesmo que essa extinção não tenha sido explicitamente aprovada. Este é o caso do remanejamento de que trata a referida Portaria.

Para casos futuros, a SPDI entende que está autorizada a implementar no SIORG mudanças na estrutura organizacionais decorrentes de decisões sobre o remanejamento de FGs e CDs.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria**

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais - SPDI/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 16/07/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0204316** e o código CRC **A7013821**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007080/2020-14

SEI nº 0204316

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**Ministério da Educação****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA****PORTARIA Nº 1.063, DE 13 DE JULHO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Atribuir a Função Gratificada - FG-04 ao desempenho das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - COPSPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC****PORTARIA Nº 719, DE 7 DE JULHO DE 2020**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 28 de maio de 2018, Seção 2, página 01, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando,

Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme Art. 12 do mesmo Decreto-Lei;

Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e

O disposto no Art. 8º da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 01, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Administração para responder como Autoridade Superior no âmbito do Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas (PGC) para aprovação e atualização do Plano Anual de Contratações (PAC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e envio ao Ministério da Economia.

Art. 2º Nos períodos de impedimentos legais e regulamentares da Pró-Reitora de Administração, a competência que trata essa Portaria fica delegada à Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º A Pró-Reitora de Administração ou a Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional responderão solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2020**

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, considerando os termos do Ofício nº 187/2020/ProEx, de 09/07/2020, resolve:

Nº 4.464 - Remanejar a FG-2 atribuída à Coordenadoria de Projetos Especiais - CPes, para a Coordenadoria de Cultura - CCult, ambas unidades da Pró-Reitoria de Extensão - ProEx, a partir de 09/07/2020.

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Nº 4.466 - Remanejar a FG-3 alocada na Coordenadoria de Nutrição (626), para o Departamento de Almoarifado (UORG 110), com efeito a partir de 17/06/2020.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Conecte-se à informação oficial



[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)



IMPRESA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 445/2020/GR  
**Processo nº** 23112.007080/2020-14  
**Remetente:** Gabinete da Reitoria  
**Destinatário(s):** Secretaria dos Órgãos Colegiados

**ASSUNTO:** Extinção da Coordenadoria de Projetos Especiais - CPEs/ProEx9  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 23112.007080/2020-14

À SOC

Para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd.

São Carlos, 20 de julho de 2020,

Prof. Dr. Walter Libardi  
Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Walter Libardi, Reitor(a) em Exercício**, em 21/07/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0206007** e o código CRC **DCDC3089**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007080/2020-14

SEI nº 0206007

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 25/2020/CoAd  
**Processo nº** 23112.007080/2020-14  
**Remetente:** Conselho de Administração  
**Destinatário(s):** Gabinete da Reitoria

**ASSUNTO:** Extinção da Coordenadoria de Projetos Especiais - CPÊs, da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Autorizo *Ad referendum* do CoAd

À SOC  
para inclusão na pauta

À Reitoria  
para providências

Em 22/07/2020

Prof. Dr. Walter Libardi  
Presidente do CoAd, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Walter Libardi, Reitor(a) em Exercício**, em 22/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0207132** e o código CRC **241FBD59**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007080/2020-14

SEI nº 0207132

Modelo de Documento: *Despacho, versão de 02/Agosto/2019*